



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 166/1992

Data: 19 de agosto de 1992

CONCEDE REAJUSTE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 40% (quarenta por cento), para todos os servidores públicos municipais, inclusive os cargos em DAS e CAS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1992.

Itapoá (SC), 19 de agosto de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal